



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

24/05/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

Documento Aprovado

Em: 31/05/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 196/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,**

O vereador que esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante- MS; ao Sra. Alini de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde. **INDICANDO** a seguinte providência:

**INCLUIR OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM EM SUPERMERCADOS E FARMÁCIAS NO GRUPO PRIORITÁRIO DA VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19.**

**JUSTIFICATIVA:** Funcionários que trabalham no caixa, no atendimento, na organização da entrada e saída dos clientes dos estabelecimentos tem maior contato com a população, esses profissionais atuam em atividade essencial, a qual não foi interrompida em nenhum momento da pandemia.

Entende-se que a medida seria benéfica não só para os profissionais, mas traria segurança também para os próprios clientes, devido à grande circulação de pessoas nesses ambientes.

Sendo esta uma indicação do interesse da população, solicitamos dos nobres colegas a aprovação da presente matéria em plenário, bem como as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 21/05/2021 - 09:44:37

VENIZELOS PAPACOSTA NETO / 01598739166 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 21/01/2022

Assinado Digitalmente